

**SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO  
COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA INTEGRAL**

**EDITAL Nº 05/2006**

**CONCURSO PÚBLICO**

A Comissão do Concurso Público da Secretaria de Estado de Agricultura e Abastecimento – SAA, constituída por intermédio da Resolução SAA nº 23, de 05/07, publicada no DOE de 06/07/2006, retificada a 09/08 e 05/09/2006, nos termos do Decreto nº 21.872/84 e conforme autorização do Senhor Governador do Estado, por meio do despacho exarado no Processo SAA nº 339/2004, publicado no DOE de 28/10/2005, torna pública a abertura das inscrições para Concurso Público, regido pelas Instruções Especiais, parte integrante deste Edital, para provimento, mediante nomeação, dos cargos de Agente de Apoio Agropecuário I e Assistente Agropecuário I, destinados à unidades da Coordenadoria de Assistência Técnica Integral. A organização, aplicação das provas e da avaliação dos títulos ficarão a cargo da Fundação para o Vestibular da Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho” – VUNESP, obedecidos as normas deste Edital.

O presente Edital foi devidamente analisado pela Unidade Central de Recursos Humanos – UCRH da Subsecretaria de Gestão e Recursos Humanos da Casa Civil e aprovado pelo Secretário-Chefe da Casa Civil, conforme disposto no inciso V do artigo 21 do Decreto nº 42.815, de 19 de janeiro de 1998.

**INSTRUÇÕES ESPECIAIS**

**CAPÍTULO I – DOS CARGOS E DAS VAGAS.**

1. O Concurso Público destina-se ao provimento dos cargos adiante discriminados,

<b>Cargo</b>	<b>Nº de vagas</b>	<b>Vencimentos (R\$)</b>	<b>Jornada de Trabalho</b>
Agente de Apoio Agropecuário I	70	562,80	40 horas semanais
Assistente Agropecuário I	205	1.669,22	40 horas semanais

2. Os candidatos habilitados poderão ser nomeados para os cargos, nos termos do inciso II, do artigo 20, da Lei Complementar nº 180/78, e não perderão os direitos decorrentes de sua habilitação no concurso, para provimento dos cargos, dentro do prazo de validade do mesmo.

3. As vagas mencionadas na tabela acima deste Capítulo destinam-se às diversas áreas e unidades da Coordenadoria de Assistência Técnica Integral localizadas no Estado de São Paulo.

4. O número de vagas, unidades/região, formação (quando for o caso) e requisitos, estão estabelecidos no Anexo I – Tabela 1.

5. As atribuições a serem exercidas pelo candidato nomeado compreendem:

**PARA O CARGO DE AGENTE DE APOIO AGROPECUÁRIO**

Atividades administrativas e técnicas de relativa complexidade e que exigem, eventualmente, orientação no âmbito das atividades e projetos desenvolvidos pela CATI.

## **PARA O CARGO DE ASSISTENTE AGROPECUÁRIO I**

Desempenho de atividades em níveis de planejamento, execução, assistência, assessoramento, direção e coordenação, que objetiva transferência de tecnologia e a prestação de serviços aos setores agrícola e pecuário, a execução e orientação de atividades fundiárias, de extensão rural, de abastecimento, de cooperativismo e associativismo rural de defesa sanitária, de proteção de recursos naturais, de classificação, de fiscalização, inclusive de produtos agrotóxicos e outros biocidas e de produção de insumos e outros bens no âmbito da Coordenadoria de Assistência Técnica Integral - CATI, inerente às políticas, programas, projetos e atividades desenvolvidos pela Secretaria de Agricultura e Abastecimento.

## **CAPÍTULO II – DAS INSCRIÇÕES**

1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento. O deferimento da inscrição dar-se-á mediante o correto preenchimento da Ficha de Inscrição e o pagamento da respectiva taxa.
2. Ao efetivar a inscrição, o candidato, sob as penas da lei, assume:
  - a) ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da Constituição Federal e demais disposições de lei, no caso de estrangeiro;
  - b) ter, na data da posse, idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
  - c) estar em dia com as obrigações do Serviço Militar, se do sexo masculino;
  - d) estar em situação regular com a Justiça Eleitoral;
  - e) ter concluído, até a data da posse, a escolaridade exigida para o cargo;
  - f) possuir os requisitos exigidos para o exercício do cargo;
  - g) ter aptidão física para o exercício do cargo, comprovada em inspeção realizada em Órgão Médico Oficial do Estado.
- 2.1 A entrega dos documentos comprobatórios das condições exigidas no subitem anterior será feita considerando-se a data da posse.
3. As inscrições ficarão abertas no período das 10 horas de 09 de outubro de 2006 até as 16 horas de 27 de outubro de 2006, podendo ser efetuadas por meio das agências bancárias discriminadas no Anexo VI deste Edital ou pela Internet (item 4.6 deste Capítulo).
- 3.1 As inscrições serão recebidas nas agências autorizadas do Santander Banespa, nos dias úteis, no horário de expediente bancário.
4. Para inscrever-se, o candidato deverá, no período das inscrições:
  - 4.1 Apresentar-se nos locais indicados no item anterior, a fim de retirar o Boletim Informativo e a Ficha de Inscrição, munido de Carteira de Identidade (RG) original.
  - 4.2 Preencher a Ficha de Inscrição, o requerimento e o comprovante de inscrição, fornecidos gratuitamente nas agências credenciadas do Santander Banespa. É de fundamental importância que o candidato assine e preencha de forma correta e completamente, na Ficha de Inscrição, o número do seu Registro Geral (RG).
  - 4.3 Pagar a taxa de inscrição nos valores descritos adiante:

TAXA	CARGO
R\$ 35,00	Agente de Apoio Agropecuário I
R\$ 70,00	Assistente Agropecuário I

- 4.4 O pagamento da importância poderá ser efetuado em dinheiro ou cheque.
  - 4.4.1 A inscrição por pagamento em cheque somente será considerada efetuada após a respectiva compensação e se, por qualquer razão, o cheque for devolvido, a inscrição do candidato será automaticamente tornada sem efeito.

- 4.5 No caso de inscrição por procuração, será exigida a entrega do respectivo mandato, acompanhado de cópia da carteira de identidade (RG) do candidato e a apresentação do documento de identidade do procurador. Deverá ser entregue uma procuração para cada candidato, e esta ficará retida. O candidato assumirá as conseqüências de eventuais erros cometidos por si ou por seu procurador ao efetuar a inscrição.
- 4.6 As inscrições pela Internet deverão ser feitas no endereço do site [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br), no período das 10 horas de 09 de outubro de 2006 até as 16 horas de 27 de outubro de 2006, conforme segue:
- a) acessar o site [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br), durante o período de inscrição, das 10 horas de 09 de outubro de 2006 até as 16 horas de 27 de outubro de 2006;
  - b) localizar no site o "link" correlato ao Concurso Público;
  - c) preencher a ficha de inscrição;
  - d) efetuar o pagamento da inscrição até a data limite para encerramento das inscrições, 27 de outubro de 2006, nos valores constantes no item 4.3 deste Capítulo;
  - e) para o pagamento da taxa de inscrição realizada pela internet, somente poderá ser utilizado o boleto bancário gerado no ato da inscrição, até a data limite do encerramento das inscrições;
  - f) a efetivação da inscrição ocorrerá após a confirmação, pelo banco, do pagamento do boleto referente à taxa;
  - g) às 16 horas de 27 de outubro de 2006, a ficha de inscrição não estará mais disponibilizada no site;
  - h) a pesquisa para acompanhar a situação da inscrição deverá ser feita no site [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br), na página do Concurso Público, após o encerramento do período de inscrições. Caso seja detectada falta de informação, o candidato deverá entrar em contato com o Disque VUNESP, pelo telefone (11) 3874-6300, de segunda a sexta-feira, das 08 às 20 horas;
  - i) o agendamento da inscrição por meio da internet só será aceito se comprovada a sua efetivação dentro do período de inscrição.
  - j) o único comprovante de inscrição aceito é o boleto bancário com a autenticação mecânica referente à taxa de inscrição.
5. Para efetuar a inscrição, o candidato poderá utilizar os equipamentos do Programa ACESSA São Paulo, disponíveis nos Infocentros das cidades do Estado de São Paulo, descritas no Anexo IV.
6. O candidato deverá indicar, obrigatoriamente, na ficha de inscrição, uma única opção, tendo em vista que as provas serão realizadas em um único período.
- 6.1 O pagamento da importância correspondente à inscrição poderá ser efetuado em dinheiro ou em cheque.
- 6.2 A inscrição por pagamento em cheque somente será considerada efetuada após a respectiva compensação e se, por qualquer razão, o cheque for devolvido, a inscrição do candidato será automaticamente tornada sem efeito.
7. Não será aceita inscrição por depósito em caixa eletrônico, pelo correio, fac-símile, transferência eletrônica, DOC, DOC eletrônico, ordem de pagamento ou depósito comum em conta corrente, condicional ou fora do período de inscrição (das 10 horas de 09 de outubro de 2006 até as 16 horas de 27 de outubro de 2006) ou por qualquer outro meio que não os especificados neste Edital.

8. Não haverá devolução de importância paga, ainda que a maior ou em duplicidade, nem isenção de pagamento do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado.
- 8.1 A devolução da importância paga somente ocorrerá se o Concurso Público não se realizar.
- 8.2 O descumprimento das instruções para inscrição pela internet implicará no indeferimento da inscrição.
- 8.3 As informações complementares referentes à inscrição poderão ser obtidas no site [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br), e de segunda a sexta-feira, das 08 às 20 horas, pelo Disque VUNESP, telefone (11) 3874-6300.
- 8.4 A Fundação VUNESP e a Secretaria da Agricultura e Abastecimento não se responsabilizam por solicitação de inscrição pela internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

### **CAPÍTULO III – DA PARTICIPAÇÃO DE CANDIDATO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA**

1. A participação de portadores de deficiência no presente Concurso Público será assegurada nos termos do artigo 37, inciso VIII, da Constituição Federal, Decreto nº 3.298/99, Lei Complementar nº 683/92, alterada pela Lei Complementar nº 932/02, e demais legislação aplicável à matéria, sendo reservados 5% das vagas existentes para cada classe.
2. Serão consideradas deficiências aquelas conceituadas pela medicina especializada, de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos e legislação aplicável à espécie, e que constituam inferioridade que implique em grau acentuado de dificuldade para integração social.
  - 2.1 Não serão considerados como deficiência os distúrbios passíveis de correção.
3. O candidato portador de deficiência participará do Certame em igualdade de condições com os demais candidatos, no que tange ao conteúdo, avaliação e critérios de aprovação das provas, data, horário e local de aplicação, e à nota mínima exigida, nos termos do artigo 2º da Lei Complementar 683/92, alterada pela Lei Complementar 932/2002.
4. O candidato portador de deficiência, além de observar as disposições do Capítulo II – das Inscrições, deverá especificar, na ficha de inscrição, o tipo de deficiência de que é portador, bem como verificar se as atribuições do cargo especificadas no item 5 do Capítulo I – dos Cargos e das Vagas, são compatíveis com a deficiência de que é portador.
5. O portador de deficiência, quando da inscrição, deverá, até o dia 27 de outubro de 2006, encaminhar por sedex ou entregar, pessoalmente, das 08 às 17 horas, na Fundação VUNESP, localizada na Rua Dona Germaine Burchard, 515, Perdizes São Paulo/SP – CEP 05002-062, os seguintes documentos:
  - a) requerimento com a especificação da deficiência do candidato, contendo a indicação do cargo a que está concorrendo no Concurso Público – Edital DRHU nº 05/2006 da Secretaria de Agricultura e Abastecimento, bem como, se for o caso, solicitação de prova em Braille, fonte ampliada, ou condição especial, para realização da prova; e
  - b) laudo médico que ateste a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença –

- CID, bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar previsão de adaptação de sua prova.
- 5.1 O candidato que não atender ao estabelecido no item 5 deste Capítulo, durante o período de inscrição, não terá sua prova especial preparada, seja qual for o motivo alegado.
  6. Os candidatos aprovados constantes da Lista Especial (Portadores de Deficiência) serão convocados para perícia médica em Órgão Médico Oficial do Estado com a finalidade de avaliação da compatibilidade das atribuições do cargo com a deficiência declarada.
    - 6.1 Quando a perícia concluir pela inaptidão do candidato, constituir-se-á, no prazo de 5 (cinco) dias, junta médica para nova inspeção, desde que solicitada pelo candidato, contados da data da ciência do laudo da qual poderá participar profissional indicado pelo interessado.
    - 6.2 A junta médica deverá apresentar conclusão no prazo de 5 (cinco) dias contados da data da realização do exame.
      - 6.2.1 Não caberá qualquer recurso da decisão proferida pela junta médica, nos termos da Lei Complementar nº 683/92.
    - 6.3 Será excluído do Concurso Público o candidato que tiver deficiência considerada incompatível com as atribuições do cargo.
    - 6.4 Será excluído da Lista Especial (portadores de deficiência aprovados) o candidato que não tiver configurada a deficiência declarada (declarado não portador de deficiência pelo órgão de saúde encarregado da realização da perícia), passando a figurar na Lista Geral de Classificados.
  7. Não ocorrendo inscrição no Concurso Público de candidatos portadores de deficiência, será elaborada somente a Lista Geral de inscritos.

#### **CAPÍTULO IV – DAS PROVAS**

1. O Concurso constará das seguintes provas
  - 1.1 Para o cargo de Agente de Apoio Agropecuário uma prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, que será composta de questões de múltipla escolha, com 5 alternativas cada, conforme quadro abaixo:

<b>DISCIPLINAS</b>	<b>Nº DE QUESTÕES</b>
Língua Portuguesa	15
Matemática	15
Conhecimentos de Informática	10
Atualidades	10
Total de questões	50

- 1.2. para o cargo de Assistente Agropecuário:
  - a) prova objetiva de Conhecimentos Gerais e Específicos, de caráter eliminatório e classificatório, composta de questões de múltipla escolha, com 5 alternativas cada, conforme quadros abaixo;
  - b) prova discursiva (redação), de caráter classificatório;
  - c) avaliação de títulos, de caráter classificatório

- Conhecimentos Gerais (para todas as áreas)

<b>DISCIPLINAS</b>	<b>Nº DE QUESTÕES</b>
Noções de Informática	
Mercados e Globalização	
Políticas Públicas	

Gerenciamento de Projetos	
Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	
Total	40

- Conhecimentos Específicos

#### I.- Área: Agronomia

Preservação de Recursos Naturais	
Produção Vegetal e Animal	
Sócio Economia Rural	
Extensão Rural	
Produção, Preparo e Conservação de Sementes e Mudanças	
Total	40

#### II.- Área: Veterinária

Produção Animal	
Epidemiologia Básica Veterinária; Saneamento Aplicado; Bioestatística; Epidemiologia Analítica; Doenças infecciosas, parasitárias e da reprodução.	
Zoonoses; Planejamento de Programas de Medicina Veterinária Preventiva; Imunologia; Fisiologia, Anatomia; Educação em Saúde	
Extensão Rural	
Total	40

#### III.- Área: Zootecnia

Solos; conservação do solo; ecologia	
Adubos e adubação de plantas forrageiras	
Forrageicultura; pastagens; plantas tóxicas e invasoras	
Sociologia e extensão rural; economia e administração rural; crédito rural; comercialização de produtos agropecuários	
Nutrição animal	
Bovinicultura de corte e de leite; caprinocultura; ovinocultura; piscicultura; avicultura; suinocultura; apicultura	
Métodos de melhoramento animal; reprodução e inseminação artificial	
Total	40

#### IV.- Área: Engenharia Agrícola

Preservação de Recursos Naturais	
Produção Vegetal	
Produção Animal	
Sócio Economia e Extensão Rural	
Geoprocessamento, sensoriamento remoto e cartografia	
Engenharia rural	
Total	40

Conhecimentos gerais	40
Conhecimentos específicos	40
Total de Questões	80

- Prova Discursiva (para todas as áreas)

Redação sobre tema relacionado à área de atuação da CATI	
--	--

2. As provas visam avaliar o grau de conhecimento do candidato para o desempenho do cargo e versarão sobre o Conteúdo Programático constante do Anexo II deste Edital.
3. As provas terão a duração de:
  - 3.1 3h (três horas), para os candidatos aos cargos de Agente de Apoio Agropecuário I;
  - 3.2 4h30min (quatro horas e trinta minutos) para os candidatos aos cargos de Assistente Agropecuário I.

### **CAPÍTULO V – DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS**

1. As provas, com data prevista para 03 de dezembro de 2006, serão realizadas nos seguintes Municípios:  
Presidente Prudente, Araçatuba, São José do Rio Preto, Bauru, Ribeirão Preto, Campinas, São Paulo e Pindamonhangaba. Caso o número de candidatos para prestar a prova exceda a oferta de lugares nas escolas localizadas nos municípios de realização da prova, a Fundação VUNESP poderá aplicar a prova em municípios vizinhos.
  - 1.1. O início das provas será definido em cada sala de aplicação.
  - 1.2. A confirmação da data e as informações sobre o horário e local para a realização da prova serão divulgadas oportunamente por meio de Edital de Convocação a ser publicado no DOE – Poder Executivo – Seção I – Concursos e nos sites: [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br) e [www.agricultura.sp.gov.br](http://www.agricultura.sp.gov.br).
2. Só será permitida a participação do candidato na prova na respectiva data, horário e local constante do Edital de Convocação, bem como no Cartão de Convocação.
3. O envio do Cartão de Convocação tem caráter auxiliar na informação do candidato, não sendo aceita a alegação do não recebimento como justificativa para a ausência ou comparecimento em data, local ou horários incorretos, uma vez que a comunicação oficial é aquela feita no DOE – Poder Executivo – Seção I – Concursos.
4. Nos 03 (três) dias que antecederem a data prevista da respectiva prova o candidato deverá:
  - 4.1. consultar o Edital de Convocação, no DOE – Poder Executivo – Seção I – Concursos; ou
  - 4.2. consultar o Edital de Convocação, nos sites [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br) e [www.agricultura.sp.gov.br](http://www.agricultura.sp.gov.br);
  - 4.3. contatar o Disque VUNESP, pelo telefone (11) 3874-6300, de segunda a sexta-feira das 08 às 20 horas.
5. Eventualmente, se, por qualquer motivo, o nome do candidato não constar no Edital de Convocação, deverá entrar em contato com a Fundação VUNESP, pelo telefone (11) 3874-6300, de segunda a sexta-feira, das 08 às 20 horas, para verificar o ocorrido.

- 5.1 Ocorrendo o caso constante no item 5 deste Capítulo, poderá o candidato participar do Concurso e realizar a prova, se apresentar o respectivo comprovante de pagamento, efetuado nos moldes previstos neste Edital, devendo preencher no dia da prova formulário específico.
- 5.2 A inclusão de que trata o item 5.1 será realizada de forma condicional, sujeita a posterior verificação quanto à regularidade da referida inscrição.
6. O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova, constante do Edital de Convocação, com antecedência mínima de 60 (sessenta) minutos, munido de:
  - a) original de um dos seguintes documentos de identificação dentro do prazo de validade, conforme o caso: Cédula de Identidade (RG) ou Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) ou Certificado de Alistamento Militar ou Carteira Nacional de Habilitação expedida nos termos da Lei Federal nº 9.503/97 ou Passaporte;
  - b) comprovante de inscrição; e;
  - c) caneta de tinta azul ou preta, lápis preto nº 2 e borracha macia.
- 6.1. Caso esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento hábil de identidade no original, por motivo de perda, roubo ou furto, o candidato deverá apresentar documento que ateste o registro de ocorrência em órgão policial, expedido há no máximo 30 (trinta) dias e poderá realizar a respectiva prova, submetendo-se a identificação especial, que compreenderá coleta de assinaturas e impressão digital em formulário próprio.
- 6.2 Somente será admitido na sala de prova, o candidato que apresentar um dos documentos de identificação descritos na alínea “a” do item anterior, desde que permita, com clareza, a sua identificação.
- 6.3 Não serão aceitos protocolos, cópia dos documentos citados, ainda que autenticada, ou quaisquer outros documentos não constantes deste Edital, inclusive carteira funcional de ordem pública ou privada.
7. Não será admitido na sala de prova o candidato que se apresentar após o horário estabelecido, no Edital de Convocação, para o seu início.
8. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegada para justificar o atraso ou a ausência do candidato, nem aplicação da prova fora do local, data e horário preestabelecidos.
9. Será eliminado do Concurso Público o candidato que, durante a realização da prova, for surpreendido comunicando-se com outro candidato ou com terceiros, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio de comunicação.
- 9.1 Durante a realização da prova, não serão permitidas consultas bibliográficas de qualquer espécie, utilização de máquina calculadora, boné, chapéu, agendas eletrônicas ou similares, telefone celular, BIP, pager, Walkman ou de qualquer material que não seja o estritamente necessário.
10. O candidato somente poderá retirar-se da sala/local de aplicação da prova depois de transcorrido 50% (cinquenta por cento) do tempo de prova.
11. O candidato não poderá ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento de um fiscal.



12. Em caso de necessidade de amamentação durante a realização da prova a candidata lactante deverá levar um acompanhante que ficará em local reservado e será responsável pela guarda da criança.
- 12.1 Não haverá compensação do tempo de amamentação no período de duração da prova.
13. O candidato que, eventualmente, necessitar alterar algum dado cadastral, deverá fazê-lo no Cartão de Convocação ou em formulário específico, devidamente datado e assinado, quando estiver prestando a prova, entregando-a ao fiscal da sala. Se quiser fazer alguma reclamação ou sugestão deverá procurar a sala de coordenação.
14. Não haverá prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova em virtude de afastamento, por qualquer motivo, de candidato da sala de prova.
15. No ato de realização da prova, o candidato receberá o Caderno de Questões e a Folha Definitiva de Respostas, na qual deverá assinar no campo apropriado.
- 15.1 O candidato deverá transcrever as respostas para a Folha Definitiva de Respostas, com caneta de tinta azul ou preta.
- 15.2 A Folha definitiva de Respostas, cujo preenchimento é de responsabilidade do candidato, é o único documento válido para a correção eletrônica e deverá ser entregue no final da prova ao fiscal da sala, sem emendas ou rasuras.
- 15.3 O candidato somente poderá levar o Caderno de Questões após transcorridos 50% do tempo de prova.
16. Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, pois qualquer marca poderá ser lida pelas leitoras ópticas, prejudicando o desempenho do candidato.
17. Em hipótese alguma haverá substituição da Folha Definitiva de Respostas por erro do candidato.
18. Será excluído do Concurso Público o candidato que:
  - a) apresentar-se após o horário estabelecido;
  - b) não comparecer à prova conforme convocação oficial, seja qual for o motivo alegado;
  - c) não apresentar o documento de identificação, conforme previsto no item 6 deste Capítulo;
  - d) ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento de um fiscal;
  - e) for surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de calculadora, livros, notas ou impressos não permitidos, ou usando boné ou chapéu;
  - f) estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação;
  - g) lançar mão de meios ilícitos para executar a prova;
  - h) fizer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer material que não o fornecido pela Fundação VUNESP;
  - i) não devolver ao fiscal a Folha Definitiva de Respostas;
  - j) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
  - k) estiver portando arma, ainda que possua o respectivo porte;
  - l) agir com incorreção ou descortesia para com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação da prova.

## **CAPÍTULO VI – DO JULGAMENTO DA PROVA E HABILITAÇÃO**

1. A prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.
  - 1.1. Para o cargo de Agente de Apoio Agropecuário as questões valerão 2,0 pontos cada uma, perfazendo 100 pontos.
    - 1.1.1. Será considerado habilitado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 60 (sessenta) pontos.
  - 1.2. Para o cargo de Assistente Agropecuário I as questões de Conhecimentos Específicos valerão 1,5 ponto cada uma, e as de Conhecimentos Gerais valerão 1,0 ponto cada uma, perfazendo 100 pontos.
    - 1.2.1. Será considerado habilitado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50 pontos na prova objetiva assim distribuídos: 20 pontos nas questões de Conhecimentos Gerais e 30 pontos nas questões de Conhecimentos Específicos.
  - 1.3. A Prova Discursiva, exclusiva para o cargo de Assistente Agropecuário, de caráter classificatório, terá a nota máxima de 20 pontos e levará em conta o domínio do conteúdo, demonstração de conhecimento de acordo com a formação acadêmica e modalidade escrita da língua.
    - 1.3.1. Serão avaliadas as provas discursivas dos candidatos aprovados e classificados nas provas objetivas.
    - 1.3.2. Ocorrendo empate na última posição, serão corrigidas todas as provas dos candidatos empatados nessa posição.
    - 1.3.3. Nos casos de fuga do tema, de não haver texto ou de identificação em local indevido, o candidato receberá nota igual a zero.
  - 1.4. A nota da Prova de Títulos, exclusiva para o cargo de Assistente Agropecuário, terá caráter classificatório.
    - 1.4.1. Serão convocados para entrega de títulos os candidatos classificados na prova objetiva, na proporção de até 05 (cinco) candidatos por vaga oferecida. Havendo empate na última colocação, todos os candidatos nestas condições serão convocados.
    - 1.4.2. Serão considerados títulos somente os constantes da tabela abaixo, limitada a pontuação total da prova de títulos ao valor máximo de 12 pontos.

<b>TÍTULOS</b>	<b>QUANT.</b>	<b>VALOR UNITÁRIO</b>	<b>VALOR MÁXIMO</b>
Doutorado na área específica a que concorre	01	2,5	2,5
Mestrado na área específica a que concorre	01	2,0	2,0
Especialização, com carga horária mínima de 360 horas, na área específica a que concorre	01	1,5	1,5
Curso de Aperfeiçoamento, na área específica a que concorre, com carga horária a partir de 180 horas.	01	1,0	1,0
Iniciação científica ou estágio, na área específica a que concorre, com carga horária a partir de 180 horas.	01	1,0	1,0
Curso de Aperfeiçoamento (de interesse da Instituição) na área específica a que concorre, com carga horária a partir de 40 horas	05	0,2	1,0
Experiência na área específica a que concorre comprovada por certidão e/ou carteira de trabalho, para cada ano trabalhado; e, para os autônomos, recibos mensais de pagamento junto ao INSS e declaração da empresa ou propriedade onde presta serviço.	5	0,6	3,0
<b>Pontuação Total</b>			<b>12,0</b>

- 1.4.3. Na somatória dos Títulos de cada candidato, os pontos excedentes serão desprezados.
- 1.4.4. Não serão aceitas apresentações após as datas e horários estabelecidos e nem Títulos que não estejam especificados na Tabela.
- 1.4.5. Será permitida a apresentação dos Títulos por procuração ou autorização mediante entrega do respectivo mandato, com firma reconhecida, acompanhado de cópia do documento de identidade do procurador e apresentação do comprovante de inscrição autenticado pela instituição financeira.
- 1.4.6. Deverá ser apresentada uma procuração para cada candidato, que ficará retida.
- 1.4.7. Na entrega de Títulos não serão aceitos protocolos dos documentos, os quais deverão ser apresentados em cópias reprográficas acompanhadas do original, para serem vistas pelo receptor. Não serão aceitas cópias sem a apresentação do original.
- 1.4.8. Os diplomas ou certificados/certidões de conclusão dos cursos, acompanhados do Histórico Escolar com data da colação de grau deverão ser expedidos por Instituição Oficial, e conter o carimbo de identificação da instituição e do responsável pela expedição do documento.
  - 1.4.8.1 Os cursos realizados no exterior deverão ser reavaliados por universidades oficiais que mantenham cursos congêneres, credenciados junto aos órgãos competentes.
- 1.4.9 A segunda via de relação de títulos, com carimbo do órgão recebedor e assinatura do funcionário responsável pelo recebimento dos documentos, será devolvida ao candidato após a conferência.
- 1.4.10 O candidato portador de deficiência participará do concurso juntamente com os demais candidatos e em igualdade de condições, no que diz respeito ao conteúdo e avaliação das provas.
- 1.4.11 A convocação para entrega de títulos será publicada no DOE – Executivo – Seção I – Concursos
- 1.4.12 Os candidatos deverão apresentar os respectivos títulos em envelope identificado com seu nome por extenso, número do documento de identidade, e número da inscrição no concurso, acompanhados de relação em 2 (duas) vias, de conformidade com o Anexo V, sem rasura ou emenda, assinada, em que será descrito cada título.

## **CAPÍTULO VII – DA PONTUAÇÃO FINAL**

1. Para o cargo de Agente de Apoio Agropecuário a pontuação final do candidato será o total de pontos obtidos na prova objetiva.
2. Para o cargo de Assistente Agropecuário a pontuação final do candidato será a somatória dos pontos obtidos na prova objetiva, discursiva e de avaliação de títulos.

## **CAPÍTULO VIII – DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE E DA CLASSIFICAÇÃO FINAL**

1. Em caso de igualdade de pontuação final, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate ao candidato:
  - 1.1. Para todos os cargos, o candidato:

- a) com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada.

#### **PARA O CARGO DE AGENTE DE APOIO AGROPECUÁRIO**

- a) que obtiver maior número de acertos nas questões da disciplina: Língua Portuguesa;
- b) que obtiver maior número de acertos nas questões da disciplina: Matemática;
- c) que obtiver maior número de acertos nas questões da disciplina: Informática;
- d) que obtiver maior número de acertos nas questões da disciplina: Atualidades;
- e) que tiver maior idade entre aqueles com idade inferior a 60 anos.

#### **PARA O CARGO DE ASSISTENTE AGROPECUÁRIO**

- a) que obtiver maior pontuação na prova objetiva;
- b) que obtiver maior pontuação na prova discursiva;
- c) que obtiver maior pontuação nos títulos;
- d) que tiver maior idade entre aqueles com idade inferior a 60 anos.

2. Os candidatos aprovados serão classificados por ordem decrescente da pontuação final de acordo com a habilitação profissional.
3. Serão publicadas 2 (duas) listas para cada habilitação profissional da seguinte forma:
  - 3.1. Geral, contendo todos os candidatos aprovados, inclusive os portadores de deficiência;
  - 3.2. Especial, contendo apenas os portadores de deficiência aprovados.
4. O candidato cuja deficiência não for configurada constará apenas da lista de Classificação Final Geral.
  - 4.1. Não ocorrendo no Concurso Público aprovação de candidatos portadores de deficiência, será elaborada somente a Lista de Classificação Final Geral.

#### **CAPÍTULO IX – DOS RECURSOS**

1. O prazo para interposição de recurso será de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir do 1º dia útil após a publicação do fato que lhe deu origem.
2. Admitir-se-á um único recurso, de forma individualizada, para cada questão, em 02 (duas) vias de igual teor (original e cópia) quando se tratar da prova objetiva.
3. O recurso deverá ser dirigido à Presidente da Comissão do Concurso Público da Secretaria de Agricultura e Abastecimento, em conformidade com o Anexo III – Modelo de Recurso, constante deste Edital.
4. O recurso deverá estar, obrigatoriamente, digitado ou datilografado e assinado, não sendo aceito recurso interposto por fac-símile, telex, internet, telegrama ou outro meio não especificado neste Edital.
5. O recurso deverá ser protocolado, pessoalmente, de segunda a sexta-feira, no horário das 9 às 17 horas, nos endereços constantes no Anexo I, Tabela 2.
6. Os recursos recebidos serão encaminhados à Fundação VUNESP para análise e manifestação a propósito do argüido, após o que serão devolvidos à Comissão do Concurso Público para decisão final.
7. A decisão do deferimento ou indeferimento do recurso será publicada no DOE, e disponibilizada nos sites [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br) e [www.agricultura.sp.gov.br](http://www.agricultura.sp.gov.br).

8. No caso de provimento do recurso interposto dentro das especificações, este poderá, eventualmente, alterar a nota/classificação inicial obtida pelo candidato para uma nota/classificação superior ou inferior, ou ainda poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para habilitação.
9. Será indeferido o recurso interposto fora da forma e dos prazos estipulados neste Edital.
10. Não haverá, em hipótese alguma, vista das provas.

## **CAPÍTULO X - DA ESCOLHA DE VAGAS**

1. Haverá convocação para escolha ou anuência de vagas à nomeação, que será publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo (DOE).
2. Caso haja convocação, a que se refere o subitem anterior, o candidato poderá receber comunicação pelo correio, a qual não tem caráter oficial, sendo meramente informativa, devendo o mesmo acompanhar pelo Diário Oficial do Estado de São Paulo (DOE), a publicação do Edital de Convocação.

## **CAPÍTULO XI – DO PROVIMENTO**

1. Conforme estabelece a Lei Complementar nº 942/2003, a demissão e a demissão a bem do serviço público acarretam a incompatibilidade para nova investidura em cargo, função ou emprego público, pelo prazo de 5 (cinco) e 10 (dez) anos, respectivamente.
2. É vedado o provimento a pessoas que recebam proventos de aposentadoria ou remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis previstos na Constituição Federal.
3. As nomeações ocorrerão de acordo com a disponibilidade orçamentária da Secretaria de Agricultura e Abastecimento, respeitando-se, rigorosamente, a ordem de classificação final dos candidatos habilitados no concurso público.
4. Os candidatos nomeados deverão, no ato da posse, fazer prova dos requisitos exigidos para a participação no concurso público mediante entrega de cópia reprográfica simples acompanhada do original dos seguintes documentos:
  - 4.1 Carteira de Identidade (RG);
  - 4.2. Título de Eleitor acompanhado dos dois últimos comprovantes de votação, ou de Certidão de Quitação Eleitoral;
  - 4.3. Certificado de Reservista de 1ª ou 2ª categoria ou Certificado de Dispensa de Incorporação ou de Isenção do Serviço Militar, se do sexo masculino;
  - 4.4. Cadastro de Pessoas Físicas regularizado (CPF);
  - 4.5. Cartão do PIS/PASEP, se possuir;
  - 4.6. Certificado de conclusão da escolaridade exigida para o cargo;
- 4.7. Os candidatos aprovados para os cargos de Agente de Apoio Agropecuário deverão comprovar experiência exigida para o cargo conforme consta na Tabela 1 do Anexo 1:
  - a) no caso de não servidores, terá que ser apresentado obrigatoriamente, o atestado ou a declaração assinada pelo empregador ou seu representante, com firma reconhecida, em papel timbrado da empresa ou com declaração da razão social, relacionando todas as atividades desempenhadas;
  - b) no caso de servidores, o atestado ou a declaração deverá ser assinada pelos Chefes imediato, mediato ou Diretor da respectiva Unidade em papel timbrado, da unidade na qual o servidor se acha atualmente subordinado, com os respectivos carimbos, relacionando todas as atividades desempenhadas;

- c) no caso de profissional autônomo, o atestado ou a declaração deverá ser assinada pelo contratante e/ou pelo próprio profissional, mediante apresentação de comprovante/recibo de prestação de serviços e/ou declaração firmada pelo candidato atestando a respectiva experiência e tempo de serviço na área de atuação, conforme as atribuições do cargo.
5. Por ocasião da posse, o candidato nomeado, deverá, ainda, entregar os originais do Certificado de Sanidade e Capacidade Física, emitido pelo Departamento de Perícias Médicas do Estado – DPME; Certidão de Tempo de Serviço, se possuir.
6. Será tornada sem efeito a nomeação do candidato que:
  - 6.1. não tomar posse dentro do prazo legal.

## **CAPÍTULO XII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

1. A inexatidão dos dados fornecidos pelo candidato, a não apresentação, ou a irregularidade na documentação, mesmo que verificada a qualquer tempo, eliminarão o candidato do Concurso Público, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.
2. O candidato será considerado desistente e excluído tacitamente do Concurso Público quando não comparecer às convocações nas datas estabelecidas ou manifestar sua desistência por escrito.
3. A aprovação e a classificação definitiva geram, para o candidato, apenas a expectativa de direito à nomeação.
4. O prazo de validade deste Concurso Público será de 02 (dois) anos, contado da data da sua homologação, podendo ser prorrogado, a critério da Administração, uma única vez e por igual período.
5. Caberá ao Secretário de Agricultura e Abastecimento, a homologação dos resultados finais deste Concurso Público.
6. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado no DOE – Poder Executivo – Seção I - Concursos e nos sites [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br) e [www.agricultura.sp.gov.br](http://www.agricultura.sp.gov.br).
7. As informações sobre o presente Concurso Público, até a publicação da classificação final, serão prestadas pela Fundação VUNESP, por meio do Disque VUNESP, pelo telefone (11) 3874-6300, de segunda a sexta-feira, das 08 às 20 horas, e pela Internet no site [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br), sendo que, após a competente homologação do resultado final, as informações pertinentes serão de responsabilidade da Secretaria de Agricultura e Abastecimento.
8. Em caso de necessidade de alteração, atualização ou correção de algum dado cadastral, até a emissão da classificação final, o candidato deverá solicitá-la, por meio de carta, assinada pelo candidato, com Aviso de Recebimento, à Fundação VUNESP, Rua Dona Germaine Burchard, 515, Perdizes – São Paulo-SP CEP 05002-062. Após a homologação e durante o prazo de validade deste Concurso Público, eventual alteração deverá ser endereçada ao Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Agricultura e Abastecimento, na Avenida Miguel Stéfano, 3900 – Água Funda – São Paulo/SP – CEP 04301-903.
9. A Secretaria de Agricultura e Abastecimento e a Fundação VUNESP se eximem de quaisquer despesas decorrentes de viagens, estadas e alimentação dos candidatos para comparecimento a qualquer das fases deste Concurso Público.
10. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no Concurso, valendo, para esse fim, as listagens divulgadas no Diário Oficial do Estado.

11. Todas as convocações, avisos e resultados oficiais, referentes à realização deste Concurso Público, serão publicados no DOE – Poder Executivo – Seção I, afixados nas unidades da Secretaria de Agricultura e Abastecimento e divulgados nos sites [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br) e [www.agricultura.sp.gov.br](http://www.agricultura.sp.gov.br), sendo de inteira responsabilidade do candidato o seu acompanhamento, não podendo ser alegado qualquer espécie de desconhecimento.
  12. A legislação com entrada em vigor após a data da publicação deste Edital, bem como alterações posteriores, não serão objeto de avaliação das provas deste concurso.
  13. Toda menção a horário neste Edital e em outros atos dele decorrentes terá como referência o horário oficial de Brasília.
  14. A Secretaria de Agricultura e Abastecimento e a Fundação VUNESP não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:
    - a) endereço não atualizado;
    - b) endereço de difícil acesso;
    - c) correspondência devolvida pela ECT por razões diversas de fornecimento e/ou endereço errado do candidato;
    - d) correspondência recebida por terceiros;
    - e) objetos esquecidos ou danificados durante a aplicação das provas.
  15. Os questionamentos relativos a casos omissos ou duvidosos serão julgados pela Comissão do Concurso Público.
  16. Sem prejuízo das sanções criminais cabíveis, a qualquer tempo, a Secretaria de Agricultura e Abastecimento poderá anular a inscrição, prova ou nomeação do candidato, verificadas falsidades de declaração ou irregularidade no Certame.
- E, para que ninguém possa alegar desconhecimento é expedido o presente Edital.

## ANEXO I

**TABELA 1 – NÚMERO DE VAGAS, UNIDADES/REGIÃO, FORMAÇÃO (QUANDO FOR O CASO) E REQUISITOS.**

**PARA O CARGO DE AGENTE DE APOIO AGROPECUÁRIO**

Nº de vagas	Unidades/Região	Requisitos
2	ANDRADINA	Ensino Médio Completo ou Equivalente Experiência de 2 anos na área de atuação
1	ARARAQUARA	
2	AVARE	
1	BARRETOS	
3	BOTUCATU	
3	BRAGANCA PAULISTA	
1	CAMPINAS (EDR)	
1	CATANDUVA	
3	DRACENA	
1	FERNANDOPOLIS	
2	FRANCA	
3	GENERAL SALGADO	
2	GUARATINGUETA	
2	ITAPETININGA	
2	ITAPEVA	
2	JALES	
2	JAU	
2	LIMEIRA	
1	LINS	
2	MOGI DAS CRUZES	
2	MOGI MIRIM	
2	ORLANDIA	
2	OURINHOS	
1	PIRACICABA	
2	PRESIDENTE VENCESLAU	
1	SAO JOAO DA BOA VISTA	
2	SAO PAULO	
1	TUPA	
2	VOTUPORANGA	
17	CAMPINAS (Adm. Coord.)	



**PARA O CARGO DE ASSISTENTE AGROPECUÁRIO**

<b>Nº de vagas</b>	<b>Unidades/Região</b>	<b>Formação</b>	<b>Requisitos</b>
3	ANDRADINA	Engenharia Agrônômica	Habilitação Profissional Legal Correspondente Registro no CREA
2	ARACATUBA		
2	ARARAQUARA		
2	ASSIS		
5	AVARE		
4	BARRETOS		
4	BAURU		
3	BOTUCATU		
4	BRAGANCA PAULISTA		
3	CAMPINAS (EDR)		
3	CATANDUVA		
5	DRACENA		
3	FERNANDOPOLIS		
3	FRANCA		
5	GENERAL SALGADO		
2	GUARATINGUETA		
3	ITAPETININGA		
3	ITAPEVA		
5	JABOTICABAL		
4	JALES		
3	JAU		
4	LIMEIRA		
4	LINS		
1	MARILIA		
1	MOGI DAS CRUZES		
4	MOGI MIRIM		
2	ORLANDIA		
2	OURINHOS		
4	PINDAMONHANGABA		
3	PIRACICABA		
4	PRESIDENTE PRUDENTE		
3	PRESIDENTE VENCESLAU		
5	REGISTRO		
2	RIBEIRAO PRETO		
3	SAO JOAO DA BOA VISTA		
3	SAO JOSE DO RIO PRETO		
2	SAO PAULO		
4	SOROCABA		
3	TUPA		
1	VOTUPORANGA		
13	CAMPINAS (Adm. Coord.)		
2	Campinas (DSMM)		
2	Manduri (DSMM)		
1	Avaré (DSMM)		
1	Itapetininga (DSMM)		
1	Pederneiras (DSMM)		
1	Tietê (DSMM)		
1	ANDRADINA	Medicina Veterinária	Habilitação Profissional Legal Correspondente Registro no CRMV
1	ARACATUBA		
1	ARARAQUARA		
1	BARRETOS		
1	BAURU		
1	BOTUCATU		
1	BRAGANCA PAULISTA		
3	CATANDUVA		
1	DRACENA		
1	FERNANDOPOLIS		
1	FRANCA		
2	GENERAL SALGADO		
1	GUARATINGUETA		

1	ITAPETININGA		
2	ITAPEVA		
3	JALES		
1	JAU		
1	MARILIA		
1	ORLANDIA		
2	OURINHOS		
2	PINDAMONHANGABA		
1	PRESIDENTE PRUDENTE		
1	PRESIDENTE VENCESLAU		
1	REGISTRO		
1	RIBEIRAO PRETO		
1	SAO JOAO DA BOA VISTA		
1	SAO JOSE DO RIO PRETO		
1	SOROCABA		
1	TUPA		
1	VOTUPORANGA		
1	CAMPINAS (Adm. Coord.)		
1	ARACATUBA		
1	ARARAQUARA		
1	BRAGANCA PAULISTA		
1	DRACENA		
1	FERNANDOPOLIS		
1	GUARATINGUETA		
1	ITAPETININGA		
1	JALES	Zootecnia	Habilitação Profissional Legal Correspondente Registro no CRMV
1	MARILIA		
1	OURINHOS		
1	PRESIDENTE VENCESLAU		
1	SAO JOAO DA BOA VISTA		
1	SAO JOSE DO RIO PRETO		
1	VOTUPORANGA		
5	CAMPINAS (Adm. Coord.)	Engenharia Agrícola	Habilitação Profissional Legal Correspondente Registro no CREA

**TABELA 2 – ENDEREÇOS DAS UNIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO PARA ENTREGA DE RECURSOS**

<b>Unidades/Região</b>	<b>Endereços</b>
EDR Presidente Prudente	Av. Cel. José Marcondes, 2.395
EDR Araçatuba	Rua Barão do Triunfo, 403
EDR São José do Rio Preto	Rua Páscoa Valle, 266
EDR Bauru	Av. Rodrigues Alves, 20-20
EDR Ribeirão Preto	Av. Jerônimo Gonçalves, 64
EDR Campinas	Av. Brasil, 2.340
EDR São Paulo	Av. Francisco Matarazzo, 455
EDR Pindamonhangaba	Av. Nossa Senhora do Bom Sucesso, 1.181 - Campo Alegre

**TABELA 3 – UNIDADES/REGIÃO, MUNICÍPIOS**

<b>Unidades/Região</b>	<b>Abrangência</b>
EDR de Andradina	Andradina, Bento de Abreu, Castilho, Guaraçaí, Ilha Solteira, Itapura, Lavínia, Mirandópolis, Murutinga do Sul, Nova Independência, Pereira Barreto, Suzanópolis, Valparaíso
EDR de Araçatuba	Alto Alegre, Araçatuba, Avanhadava, Barbosa, Bilac, Birigui, Braúna, Brejo Alegre, Clementina, Coroados, Gabriel Monteiro, Glicério, Guararapes, Luiziana, Penápolis, Piacatu, Rubiácea, Santópolis do Aguapeí
EDR de Araraquara	Américo Brasiliense, Araraquara, Boa Esperança do Sul, Descalvado, Dourado, Gavião Peixoto, Ibaté, Matão, Motuca, Nova Europa, Ribeirão Bonito, Rincão, Santa Lúcia, São Carlos, Tabatinga, Trabiçu
EDR de Assis	Assis, Borá, Campos Novos Paulista, Cândido Mota, Cruzália, Echaporã, Florínea, Ibirarema, Lutécia, Maracaí, Palmital, Paraguaçu Paulista, Pedrinhas Paulista, Platina, Quatá, Tarumã
EDR de Avaré	Águas de Santa Bárbara, Arandu, Avaré, Barão de Antonina, Cerqueira César, Coronel Macedo, Iaras, Itaiporanga, Manduri, Paranapanema, Taquarituba
EDR de Barretos	Altair, Barretos, Bebedouro, Cajobi, Colina, Colômbia, Embaúba, Guaíra, Guaraci, Ibitiúva, Jaborandi, Monte Azul Paulista, Olímpia, Pirangi, Pitangueiras, Severínia, Taquaral, Terra Roxa, Viradouro
EDR de Bauru	Agudos, Arealva, Avaí, Bauru, Borebi, Cabrália Paulista, Duartina, Iacanga, Lucianópolis, Pederneiras, Paulistânia, Piratininga, Presidente Alves, Reginópolis, Ubirajara
EDR de Botucatu	Anhembi, Areiópolis, Bofete, Botucatu, Conchas, Itatinga, Laranjal Paulista, Pardinho, Pereiras, Pratânia, São Manuel
EDR de Bragança Paulista	Águas de Lindóia, Amparo, Atibaia, Bom Jesus dos Perdões, Bragança Paulista, Joanópolis, Lindóia, Monte Alegre do Sul, Nazaré Paulista, Pedra Bela, Pedreira, Pinhalzinho, Piracaia, Serra Negra, Socorro, Tuiuti, Vargem
EDR de Campinas	Campinas, Campo Limpo Paulista, Elias Fausto, Hortolândia, Indaiatuba, Itatiba, Itupeva, Jarinu, Jundiá, Louveira, Monte Mor, Morungaba, Paulínia, Sumaré, Valinhos, Várzea Paulista, Vinhedo
EDR de Catanduva	Ariranha, Catanduva, Catiguá, Elisiário, Ibirá, Irapuã, Itajobi, Marapoama, Novais, Novo Horizonte, Palmareis Paulista, Paraíso, Pindorama, Sales, Santa Adélia, Tabapuã, Uchôa, Urupês
EDR de Dracena	Adamantina, Dracena, Flora Rica, Flórida Paulista, Irapuru, Junqueirópolis, Mariópolis, Monte Castelo, Nova Guataporanga, Ouro Verde, Pacaembu, Panorama, Paulicéia, Santa Mercedes, São João do Pau D'Alho, Tupi Paulista
EDR de Fernandópolis	Estrela D'Oeste, Fernandópolis, Guarani D'Oeste, Indiaporã, Macedônia, Meridiano, Mira Estrela, Ouroeste, Pedranópolis, Populina, São João das Duas Pontes, Turmalina
EDR de Franca	Altinópolis, Batatais, Cristais Paulista, Franca, Itirapuã, Jeriquara, Patrocínio Paulista, Pedregulho, Restinga, Ribeirão Corrente, Rifaina, Santo Antônio da Alegria, São José da Bela Vista

<b>Unidades/Região</b>	<b>Abrangência</b>
EDR de General Salgado	Auriflamma, Buritama, Floreal, Gastão Vidigal, General Salgado, Guzolândia, Lourdes, Macauba, Magda, Monções, Nhandeara, Nova Castilho, Nova Luzitânia, Planalto, Santo Antônio do Aracanguá, São João de Iracema, Sebastianópolis do Sul, Sud Menucci, Turiúba, União Paulista, Zacarias
EDR de Guaratinguetá	Aparecida, Arapeí, Areias, Bananal, Cachoeira Paulista, Canas, Cruzeiro, Cunha, Guaratinguetá, Lagoinha, Lavrinhas, Lorena, Piquete, Potim, Queluz, Roseira, São José do Barreiro, Silveiras
EDR de Itapetininga	Alambari, Angatuba, Campina do Monte Alegre, Capão Bonito, Cesário Lange, Guareí, Itapetininga, Porangaba, Quadra, Ribeirão Grande, São Miguel Arcanjo, Sarapuí, Tatuí, Torre de Pedra
EDR de Itapeva	Apiá, Barra do Chapéu, Bom Sucesso de Itararé, Buri, Guapiara, Itaberá, Itaoca, Itapeva, Itapirapuã Paulista, Itararé, Nova Campina, Ribeira, Ribeirão Branco, Riversul, Taquarivaí
EDR de Jaboticabal	Borborema, Cândido Rodrigues, Dobrada, Fernando Prestes, Guariba, Ibitinga, Itápolis, Jaboticabal, Monte Alto, Santa Ernestina, Taiaçu, Taiúva, Taquaritinga, Vista Alegre do Alto
EDR de Jales	Aparecida D'Oeste, Aspásia, Dirce Reis, Dolcinópolis, Jales, Marinópolis, Mesópolis, Nova Canaã Paulista, Palmeira D'Oeste, Paranapuã, Pontalinda, Rubinéia, Santa Albertina, Santa Clara D'Oeste, Santa Fé do Sul, Santa Rita D'Oeste, Santa Salete, Santana da Ponte Pensa, São Francisco, Três Fronteiras, Urânia, Vitória Brasil
EDR de Jaú	Bariri, Barra Bonita, Bocaina, Boracéia, Brotas, Dois Córregos, Igarapu do Tietê, Itaju, Itapuí, Jaú, Lençóis Paulistas, Macatuba, Mineiros do Tietê, Torrinha
EDR de Limeira	Análândia, Araras, Cordeirópolis, Corumbataí, Ipeúna, Iracemópolis, Itirapina, Leme, Limeira, Pirassununga, Porto Ferreira, Rio Claro, Santa Cruz da Conceição, Santa Gertrudes
EDR de Lins	Balbinos, Cafelândia, Getulina, Guaiçara, Guaimbê, Guarantã, Júlio de Mesquita, Lins, Pirajuí, Pongaí, Promissão, Sabino, Uru
EDR de Marília	Álvaro de Carvalho, Alvinlândia, Fernão, Gália, Garça, Lupércio, Marília, Ocaçu, Oriente, Oscar Bressane, Pompéia, Quintana, Vera Cruz
EDR de Mogi das Cruzes	Arujá, Biritiba Mirim, Ferraz de Vasconcelos, Guararema, Itaquaquecetuba, Mogi das Cruzes, Poá, Ribeirão Pires, Rio Grande da Serra, Salesópolis, Santa Isabel, Suzano
EDR de Mogi Mirim	Arthur Nogueira, Conchal, Cosmópolis, Engenheiro Coelho, Estiva Gerbi, Holambra, Itapira, Jaguariúna, Mogi Guaçu, Mogi Mirim, Santo Antonio de Posse
EDR de Orlandia	Aramina, Buritizal, Guará, Igarapava, Ipuã, Ituverava, Miguelópolis, Morro Agudo, Nuporanga, Orlandia, Sales de Oliveira, São Joaquim da Barra
EDR de Ourinhos	Bernardino de Campos, Canitar, Chavantes, Espírito Santo do Turvo, Fartura, Ipauçu, Óleo, Ourinhos, Piraju, Ribeirão do Sul, Salto Grande, Santa Cruz do Rio Pardo, São Pedro do Turvo, Sarutaiá, Taguaí, Tejupá, Timburi
EDR de Pindamonhangaba	Caçapava, Campos do Jordão, Caraguatatuba, Igaratá, Ilha Bela, Jacareí, Jembeiro, Monteiro Lobato, Natividade da Serra, Paraibuna, Pindamonhangaba, Redenção da Serra, Santa Branca, Santo Antônio do Pinhal, São Bento do Sapucaí, São José dos Campos, São Luiz do Paraitinga, São Sebastião, Taubaté, Tremembé, Ubatuba
EDR de Piracicaba	Águas de São Pedro, Americana, Capivari, Cerquilha, Charqueada, Jumirim, Mombuca, Nova Odessa, Piracicaba, Rafard, Rio das Pedras, Saltinho, Santa Bárbara D'Oeste, Santa Maria da Serra, São Pedro, Tietê
EDR de Presidente Prudente	Alfredo Marcondes, Álvares Machado, Anhumas, Caiabu, Emilianópolis, Estrela do Norte, Iepê, Indiana, João Ramalho, Martinópolis, Nantes, Narandiba, Pirapozinho, Presidente Bernardes, Presidente Prudente, Rancharia, Regente Feijó, Sandovalina, Santo Expedito, Taciba, Tarabaí
EDR de Presidente Venceslau	Caiuá, Euclides da Cunha Paulista, Marabá Paulista, Mirante do Paranapanema, Piquerobi, Presidente Epitácio, Presidente Venceslau, Ribeirão do Índios, Rosana, Santo Anastácio, Teodoro Sampaio
EDR de Registro	Barra do Turvo, Cajati, Cananéia, Eldorado, Iguape, Ilha Comprida, Iporanga, Itariri, Jacupiranga, Juquiá, Juititaba, Miracatu, Pariqueira-Açu, Pedro de Toledo, Registro, São Lourenço da Serra, Sete Barras
EDR de Ribeirão Preto	Barrinha, Brodósqui, Cajuru, Cássia dos Coqueiros, Cravinhos, Dumont, Guataparã, Jardinópolis, Luiz Antônio, Pontal, Pradópolis, Ribeirão Preto, Santa Cruz da Esperança, Santa Rita do Passa Quatro, Santa Rosa de Viterbo, São Simão, Serra Azul, Serrana, Sertãozinho
EDR de São João da Boa Vista	Aguaí, Águas da Prata, Caconde, Casa Branca, Divinolândia, Espírito Santo do Pinhal, Itobi, Mococa, Santa Cruz das Palmeiras, Santo Antônio do Jardim, São João da Boa Vista, São José do Rio Pardo, São Sebastião da Gramma, Tambaú, Tapiratiba, Vargem Grande do Sul
EDR de São José do Rio Preto	Adolfo, Bady Bassit, Balsamo, Cedral, Guapiaçu, Icém, Ipiguá, Jaci, José Bonifácio, Mendonça, Mirassol, Mirassolândia, Monte Aprazível, Neves Paulista, Nipoã, Nova Aliança, Nova Granada, Onda Verde, Palestina, Poloni, Potirendaba, São José do Rio Preto, Tanabi, Ubarana

<b>Unidades/Região</b>	<b>Abrangência</b>
EDR de São Paulo	Barueri, Bertioga, Caieiras, Cajamar, Carapicuíba, Cotia, Cubatão, Diadema, Embu, Embu-Guaçu, Francisco Morato, Franco da Rocha, Guarujá, Guarulhos, Itanhaém, Itapeverica da Serra, Itapevi, Jandira, Mairiporã, Mauá, Monguaguá, Osasco, Peruíbe, Pirapora do Bom Jesus, Praia Grande, Santana do Parnaíba, Santo André, Santos, São Bernardo do Campo, São Caetano do Sul, São Paulo, São Vicente, Taboão da Serra, Vargem Grande Paulista
EDR de Sorocaba	Alumínio, Araçariguama, Araçoiaba da Serra, Boituva, Cabreúva, Capela do Alto, Ibiúna, Iperó, Itu, Mairinque, Piedade, Pilar do Sul, Porto Feliz, Salto, Salto de Pirapora, São Roque, Sorocaba, Tapiraí, Votorantim
EDR de Tupã	Arco-Íris, Bastos, Herculândia, Iacri, Inúbia Paulista, Lucélia, Osvaldo Cruz, Parapuã, Pracinha, Queiroz, Rinópolis, Sagres, Salmourão, Tupã
EDR de Votuporanga	Álvares Florence, Américo de Campos, Cardoso, Cosmorama, Orindiúva, Parisi, Paulo de Faria, Pontes Gestal, Riolândia, Valentim Gentil, Votuporanga

## **ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**

### **PARA O CARGO DE AGENTE DE APOIO AGROPECUÁRIO**

Língua Portuguesa: Interpretação de Textos Sinônimos e Antônimos – Sentido próprio e figurado das palavras – Ortografia Oficial – Acentuação Gráfica – Crase – Pontuação – Substantivo e Adjetivo: flexão de gênero, número e grau – Emprego de Verbos: regulares, irregulares e auxiliares – Emprego de Pronomes – Preposições e conjunções: emprego e sentido – Concordância: verbal e nominal – Regência: nominal e verbal.

Matemática: Operação de Números inteiros, fracionários e decimais – Juros Simples – Porcentagem – Regra de três simples – Equação de 1º grau – Sistema de medidas usuais – Razão entre grandezas: tabelas e gráficos – Raciocínio lógico – Noções de Geometria: forma, perímetro, área, volume, ângulo, teorema de Pitágoras – Resolução de situações: problema.

Conhecimentos de Informática – Conhecimentos sobre os princípios básicos de informática: Sistema operacional, diretórios e arquivos – Conhecimentos de aplicativos: processadores de textos (Word), planilhas (Excel) – Navegação Internet: pesquisa WEB, sites – Uso de correio eletrônico.

Atualidades políticas, econômicas e sociais – Meio Ambiente - Agricultura

### **PARA O CARGO DE ASSISTENTE AGROPECUÁRIO**

#### **CONHECIMENTOS GERAIS**

Mercados e Globalização

Políticas Públicas – PNATER – PRONAF – Reforma Agrária

Gerenciamento de Projetos – Ciclo de Vida dos Projetos – Indicadores

Meio Ambiente – Mudanças Climáticas – Mercado de Carbono – Educação Ambiental – Agroecologia

Desenvolvimento Sustentável – Agricultura familiar – Desenvolvimento local – Processos participativos - Pluriatividade – Extensão rural.

Informática: Conceitos básicos de informática: Aplicativos – Processador de texto – formatação, impressão, gravação, anexos – Planilha eletrônica: criação, geração de gráficos e fórmulas – Banco de dados: introdução – Internet: Navegadores e Correio eletrônico (operação).

Redação – Constará de texto manuscrito, com letra legível, sobre tema relacionado à área de atuação da Coordenadoria de Assistência Técnica Integral.

## **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

### **(Graduação: Agronomia)**

**Preservação de Recursos Naturais** - Fontes de energia do meio rural – Recomposição florestal – Manejo da água: irrigação e drenagem – Solo: gênese, classificação, capacidade de uso, práticas de conservação, erosão e seu controle – Noções de fotografia aérea, sensoriamento remoto e uso de GPS – Climatologia agrícola – Mecanização agrícola – Fertilidade do solo e nutrição vegetal – Manejo de bacias hidrográficas – Legislação ambiental (florestal, solo e água).

**Produção Vegetal** - Conhecimentos básicos sobre práticas culturais, pragas, doenças e tratamento fitossanitário das seguintes explorações: café, algodão, cana-de-açúcar, seringueira, eucalipto, citrus, fruticultura tropical e temperada, arroz, milho, trigo, feijão, amendoim, soja, batata, mandioca, pastagens cultivadas e plantas olerícolas. – Métodos de controle de pragas, doenças e plantas invasoras – Certificação de produtos de origem vegetal – Sistema de produção: convencional, plantio direto e orgânico.

**Produção Animal** – Bovinocultura de corte e de leite – Piscicultura – Formação e manejo de pastagens: fenação e ensilagem – Técnicas básicas e auxiliares para aumento da eficiência econômica das explorações animais – Certificação de produtos de origem animal.

**Sócio economia rural** – Crédito Rural: linhas de crédito em geral (FEAP, PRONAF, MODERFROTA) – Seguro Rural no Estado de São Paulo: culturas seguradas, sistema indenizatório, taxas de prêmio e perícias – Organização Rural: Cooperativismo e Associativismo.

**Extensão Rural** – Conceitos – Linhas de extensão rural – Elementos essenciais de diagnóstico para fins de programas de desenvolvimento rural – Elementos essenciais de diagnóstico para fins de desenvolvimento e trabalho em microbacias hidrográficas – Projetos de extensão rural: elementos essenciais – Noções de Comunicação rural – Noções de educação de adultos.

**Produção, Preparo e Conservação de Sementes** – Conceitos de sementes e mudas – Características das sementes – Produção de sementes genéticas, básicas e certificadas – Métodos de limpeza, classificação e conservação de sementes – Legislação sobre produção de sementes – Sistema de produção de sementes: sementes fiscalizadas e certificadas – Análise de sementes: germinação, testes de pureza física e varietal, peso hectolítrico, sementes infestadas e umidade – Propagação vegetativa: propagação sexuada e assexuada, produção de mudas – Controle sanitário de mudas.

### **(Graduação: Medicina Veterinária)**

**Produção Animal** – Reprodução - seleção e melhoramento genético - nutrição e alimentação - manejo de rebanhos e instalações – principais raças e aptidões nas explorações de bovinocultura, bubalinocultura, equideocultura, suinocultura,

ovinocultura, caprinocultura e avicultura – Noções básicas de ranicultura, piscicultura, sericultura e apicultura.

**Educação em Saúde** – Neurofisiologia da comunicação verbal e não verbal, métodos educativos, meios de comunicação.

**Epidemiologia Básica Veterinária** – Conceitos e definições – ciclo econômico da doença e da saúde – relação entre a Epidemiologia e outras ciências de diagnósticos – níveis de prevenção – formas de ocorrência de doenças em populações – cadeia de transmissão de doenças em populações – relação hospedeiro-parasita, características de importância epidemiológica do agente – hospedeiro e do meio ambiente – recursos que agentes de doenças utilizam para persistir na natureza como espécie – meios e método de diagnóstico – características de importância epidemiológica dos meios de diagnósticos – caracterização quantitativa de ocorrência de doenças – variação de ocorrência de doenças em populações – medidas gerais de profilaxia – profilaxia de doenças transmissíveis em populações – métodos de investigação epidemiológica.

**Saneamento Aplicado** – Água no meio rural – controle de artrópodes – controle de roedores sinantrópicos – limpeza e desinfecção de fômites e instalações – disposição de excretas, cadáveres, lixo e resíduos.

**Bioestatística** – Objetivos – conceitos de inferência estatística – natureza das variáveis – tipos de tabelas e de gráficos – descrição quantitativa de distribuição de frequências.

**Epidemiologia Analítica** – Avaliação de fatores causais na ocorrência de doenças – avaliação de eficácia de programas de redução de taxa de mortalidade em animais jovens, avaliação de eficácia de programas de aumento de média de produção de granjas de animais de produção – estudo da relação de causa e efeito em doenças transmissíveis.

**Doenças Infecciosas, Parasitárias e da Reprodução** – Epidemiologia e profilaxia das doenças.

**Zoonoses** - Conceito, epidemiologia e profilaxia.

**Planejamento de Programas de Medicina Veterinária Preventiva** - Diagnóstico da situação, avaliação de prioridades, delineamento, execução, avaliação.

**Imunologia** - Modalidades de imunidade – imunidade passiva e ativa – tipos de vacinas – esquemas de vacinação – falhas na vacinação – métodos e meios de diagnóstico direto e indireto.

**Fisiologia** - Da digestão, da respiração e da reprodução.

**Anatomia** – Dos aparelhos digestivos, respiratório e reprodutor.

**Extensão Rural** – Conceitos – Linhas de extensão rural – elementos essenciais de diagnóstico em programas de desenvolvimento rural – elementos essenciais de diagnóstico em microbacias hidrográficas – projetos de extensão rural – noções de comunicação rural – noções de educação de adultos.

## **(Graduação: Zootecnia)**

**Solos** – O sistema de solos e suas relações com as plantas e com o meio ambiente, como base para o seu manejo numa agricultura sustentada.

**Conservação do Solo** – Conceitos básicos em conservação do solo – erosão acelerada: eólica e hídrica – controle de erosão hídrica: dimensionamento e práticas de controle – Uso de modelos na quantificação de erosão – Classificação de terras no sistema de capacidade de uso – Planejamento agrícola.

**Adubos e Adubação de Plantas Forrageiras** – Fertilizante: conceito, terminologia, legislação, produção de consumo no Brasil – Obtenção, características físicas e químicas – Uso e manejo de fertilizantes contendo N, P, K, Ca, Mg, S e micronutrientes – Corretivos da acidez do solo – calagem – Uso e manejo de fertilizantes orgânicos naturais – Misturas de fertilizantes – formulações – Calagem e adubação de plantas forrageiras.

**Forragicultura e Pastagens** – Identificação das espécies forrageiras utilizadas na produção animal – Estudo da adaptação, distribuição e comportamento das plantas forrageiras sob corte ou pastejo – Técnicas de formação, adubação e manejo de pastagens – Sistemas de produção de sementes de plantas forrageiras – Programas de produção de forragem para utilização no período seco: feno, silagem, capineiras e forrageiras de inverno.

**Plantas Tóxicas e Invasoras de Pastagens** – Biologia e ocorrência de plantas tóxicas e invasoras de pastagens – Descrição e preparo de plantas tóxicas e invasoras para identificação – Controle de pragas tóxicas e invasoras de pastagens.

**Ecologia** – Fatores ecológicos – Ecossistemas – Dinâmica de populações – Poluição – Preservação dos recursos naturais – Modelos agrícolas – Preservação do meio ambiente.

**Economia e Administração Rural** – Sistema econômico – Questão agrária brasileira contemporânea – Teoria microeconômica – Teoria macroeconômica – Matemática financeira – Administração rural.

**Comercialização de Produtos Agropecuários** – Aspectos teóricos da comercialização – Processo de comercialização – Análise de preços agrícolas.

**Sociologia e Extensão Rural** – A Sociologia Rural e as ações voltadas ao desenvolvimento do meio rural brasileiro – Comunicação e extensão rural – Metodologia utilizada na difusão de tecnologia agropecuária no Brasil.

**Crédito Rural** – Características gerais da agricultura e os padrões de financiamento – Lei agrícola e a atuação do Estado – Funcionamento das atuais políticas agrícolas – Complexos agroindustriais, agronegócio e as perspectivas da agricultura.

**Nutrição Animal** – A nutrição animal e sua importância – Processos digestivos e nutrição – Avaliação de alimentos – Utilização da energia – Nutrientes: água,



carboidratos, lipídeos, proteínas, minerais e vitaminas – Alimentos convencionais e resíduos agroindustriais – Análise químico-bromatológica – Exigências nutricionais e tabelas de composição de alimentos.

**Nutrição de Não Ruminantes** – Processos digestivos dos animais domésticos – Consumo voluntário de fatores fisiológicos e ambientais que afetam o consumo – Princípios nutritivos ( água, glicídios, protídios, lipídeos, minerais e vitaminas) – Aditivos – Avaliação dos alimentos – Requerimento nutricional.

**Nutrição de Ruminantes** – Anatomia e desenvolvimento do estômago de ruminantes – Natureza do conteúdo ruminal – Processos digestivos do rúmem – Utilização dos nutrientes pelos ruminantes – Esquemas de análise de alimentos – Avaliação dos alimentos – Formulações de rações.

**Bovinocultura de Corte** – Produção do gado de corte – Aspectos do crescimento e desenvolvimento – Exigências nutricionais do gado de corte – Alimentação – Engorda de bovinos para o abate – Práticas de manejo – Medidas profiláticas do rebanho – Sistemas de tipificação de carcaças – Avaliação final dos bovinos.

**Bovinocultura de Leite** – Pecuária Leiteira no Brasil e no mundo – Importância do leite como alimento na nutrição humana – Raças leiteiras – Fisiologia e biologia da lactação – Reprodução do gado leiteiro – Manejo e alimentação do gado leiteiro – Controle zoonosológico do rebanho leiteiro.

**Caprinocultura** – Caprinocultura no Brasil e no Mundo – Produtos caprinos – Raças caprinas – Exterior e julgamento de caprinos – Nutrição de caprinos – Reprodução de caprinos – Instalações para caprinos – Controle zoonosológico do rebanho caprino – Manejo de caprinos.

**Ovinocultura** – Manejo produtivo – Nutrição – Sanidade – Reprodução.

**Piscicultura** – Ecologia aquática – Espécies nativas exóticas próprias para piscicultura – Calagem e adubação de tanques – Construção de tanques e viveiros – Alimentação e nutrição de peixes – Técnicas de manejo em piscicultura – Reprodução induzida e larvicultura – Melhoramento genético em piscicultura.

**Avicultura** – Evolução – Situação e perspectivas da Avicultura no Brasil – Sistemas de produção de aves – Produção de frangos de corte – Produção de ovos comerciais – Profilaxia e doenças de maior frequência.

**Suinocultura** – Origem – Características zootécnicas – Sistemas, tipos e formas de produção – Regimes da criação – Raças – Cruzamentos – Julgamentos – Reprodução – Manejo ( alimentar, sanitário, instalações) – Planejamento da Criação.

**Métodos de Melhoramento Animal** – Princípios básicos de genética de populações – fundamentos de genética quantitativa – Seleção artificial – Sistemas de acasalamento.

**Reprodução e Inseminação Artificial** – Inseminação artificial – Eficiência reprodutiva nos animais domésticos – Efeitos genéticos e de meio ambiente sobre a reprodução.

**Melhoramento Genético Animal** – Situação da pecuária nacional – Fatores de ambiente que afetam o desempenho dos animais domésticos – Melhoramento genético

de ruminantes – Melhoramento genético de monogástricos – Melhoramento genético de outras espécies domésticas.

### **(Graduação: Engenharia Agrícola)**

**Preservação de Recursos Naturais** – Solo: gênese, classificação, capacidade de uso, práticas de conservação, erosão e seu controle – Climatologia agrícola – Código Florestal e suas atualizações – Gerenciamento de recursos hídricos.

**Produção Vegetal** – Conhecimentos básicos sobre práticas culturais das seguintes explorações: café, algodão, cana-de-açúcar, cacau, seringueira, citrus, fruticultura tropical e temperada, arroz, milho, trigo, feijão, amendoim, soja, batata, mandioca e plantas olerícolas.

**Produção Animal** – Noções de bovinocultura de corte – Noções de bovinocultura de leiteira – Noções de fenação e ensilagem.

**Sócio Economia Rural** – Crédito Rural: Legislação, Classificação do Crédito Rural, Crédito Educativo, Crédito Corrente, Crédito Especial e Sistema Nacional de Crédito Rural – Seguro Rural no Estado de São Paulo: culturas seguradas, sistema indenizatório, taxas de prêmio e perícias – Organização Rural: Associativismo e Sindicalismo.

**Extensão Rural** – Conceitos – Linhas de extensão rural – elementos essenciais de diagnóstico em programas de desenvolvimento rural – elementos essenciais de diagnóstico em microbacias hidrográficas – projetos de extensão rural – noções de comunicação rural.

**Geoprocessamento, sensoriamento remoto e cartografia** – Princípios físicos: espectro eletromagnético, sensores ativos e passivos – Sistemas de imageamento: pixel, resolução espacial, temporal e radiométrica – Imagens multiespectrais – Conceitos básicos em Sistemas de Informação Geográfica, mapas e análise de mapas – Noções de Fotografias Aéreas – Sistemas de coordenadas e georeferenciamento – Cartografia: superfícies de referência, projeções, escalas.

**Engenharia** – Sistemas de irrigação e drenagem – Construções rurais – Mecanização agrícola – Sistemas de Irrigação e Drenagem.

**ANEXO III – MODELO DE RECURSO**

À Presidente da Comissão do Concurso Público da Secretaria de Agricultura e Abastecimento:

Nome:
N.º do Documento de Identidade:
N.º de inscrição:
Cargo:
Área:
Questionamento:
Embasamento:

Local/data \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 200

\_\_\_\_\_  
Assinatura

## ANEXO IV

### ENDEREÇOS DOS INFOCENTROS

#### SÃO PAULO-CAPITAL

<b>Poupatempo Sé I</b>	Praça do Carmo, S/N (utilize a saída do Metrô Sé da Rua Anita Garibaldi)
<b>CPTM Brás</b>	Praça Agente Cícero, S/N - Brás
<b>CPTM Granja Julieta</b>	Avenida das Nações Unidas, 15187 - Vila Gertrudes
<b>Poupatempo Santo Amaro</b>	Rua Amador Bueno, 256 (Próximo Terminal de Transferência Santo Amaro)
<b>CPTM Tatuapé</b>	Rua Catiguá, S/N - Tatuapé
<b>Poupatempo Itaquera</b>	Avenida do Contorno, 60 - Itaquera (Estação Corinthians-Itaquera do Metrô)
<b>Parque Baby Barioni</b>	Av. Dona Germaine Burchard, 451- Água Branca
<b>Tucuruvi</b>	Avenida Mazzei, 33- Tucuruvi

#### GRANDE SÃO PAULO E INTERIOR

<b>Infocentro Municipal de Adamantina</b>	Praça Élio Micheloni, s/n
<b>Infocentro Municipal de Andradina</b>	Rua Paes Lemes s/n, 1º andar
<b>Infocentro Municipal de Araçatuba</b>	Rua Armando Salles de Oliveira, s/n
<b>Infocentro Municipal de Assis</b>	Rua Dr. Luiz Pizza, 19
<b>Infocentro Municipal de Avaré</b>	Rua Minas Gerais, 279 - Bairro Água Branca
<b>Infocentro Municipal de Barretos</b>	Rua 4, nº 889
<b>Infocentro Municipal de Bauru</b>	Rua Amazonas, Quadra 1, n. 41 – Bairro Coralina
<b>Infocentro Municipal de Botucatu</b>	Praça da Bandeira, s/n, sala 1 - Centro
<b>Infocentro Poupatempo Campinas</b>	Av. Francisco Glicério, 935, Campinas- SP (próximo ao Correio)
<b>Infocentro Poupatempo Campinas Shopping</b>	Rua Jacy Teixeira de Camargo, 940 - Jd. do Lago - Campinas-SP
<b>Infocentro Municipal de Dracena</b>	Avenida José Bonifácio, 1.480 (prédio do Serviço Social do Município)
<b>Infocentro Municipal de Fernandópolis</b>	Avenida Milton Terra Verdi, 420 (Praça Santa Helena)
<b>Infocentro Municipal de Franca</b>	Rua Frei Germano, 2.089 - Estação
<b>Infocentro Municipal de Guaratinguetá</b>	Pça Condessa de Frontin, 160 - Centro
<b>Infocentro Municipal de Jales</b>	Rua 8, nº 2.270 - Centro
<b>Infocentro Municipal de Jaú</b>	Rua Marechal Bitencourt, 148
<b>Infocentro Municipal de Lins</b>	Rua 21 de Abril, 424 - Biblioteca Municipal
<b>Infocentro Municipal de Marília</b>	Avenida Sampaio Vidal, 245
<b>Infocentro CPTM Mogi das Cruzes</b>	Praça Sacadura Cabral, S/N - Centro - Mogi das Cruzes
<b>Infocentro Municipal de Ourinhos</b>	Rua Henrique Tocalino, 264
<b>Infocentro Municipal de Penápolis</b>	Rua Irmãos Crisóstomo de Oliveira, 333 - Centro
<b>Infocentro Municipal de Piracicaba</b>	Rua do Rosário, 833 - 2 andar
<b>Infocentro Municipal de Presidente Prudente</b>	Avenida Washington Luiz, 544 - Centro
<b>Infocentro Municipal de Registro</b>	Rua São Francisco Xavier, 165 - sala 2 - Térreo - Centro
<b>Infocentro Municipal de Ribeirão Preto</b>	Rua Flávio Uchôa, 1.180 - Campos Elíseos
<b>Infocentro Poupatempo Ribeirão Preto</b>	Avenida Presidente Kennedy, 1500 Ribeirão Preto – SP (dentro do Novo Shopping)
<b>Infocentro Poupatempo São Bernardo do Campo</b>	Rua Nicolau Filizola, 100 - São Bernardo do Campo - SP
<b>Infocentro Municipal de São Carlos</b>	Rua 13 de Maio, 2000 – Centro
<b>Infocentro Municipal de São João da Boa Vista</b>	Rua Benedito Araújo, 44
<b>Infocentro Municipal de São José do Rio Preto</b>	Praça Jornalista Leonardo Gomes, 1 (Praça Cívica)
<b>Infocentro Municipal de São José dos Campos</b>	Rua Rubião Júnior, 84 – piso 2 – sala 54, Shopping Centro
<b>Infocentro Poupatempo São José dos Campos</b>	Av. São João, 2.200 - São José dos Campos - SP (dentro do Shopping Colinas)
<b>Infocentro Municipal de São Vicente</b>	Rua Frei Gaspar, 384 - sala nº29
<b>Lan House - Sorocaba</b>	Rua Professor Toledo, 104 - Centro
<b>Lan House - Taubaté</b>	Praça Félix Guisard, Loja 5
<b>Infocentro Municipal de Teodoro Sampaio</b>	Av. Manoel Guirado Segura, 1898 (Cefamo)
<b>Infocentro Municipal de Votuporanga</b>	Rua Tietê, 3578

**ANEXO V**  
**RELAÇÃO DE TÍTULOS**

Nome: \_\_\_\_\_

N.º do Documento de Identidade: \_\_\_\_\_

N.º de inscrição: \_\_\_\_\_

<b>n.º ordem</b>	<b>Título</b>
1.	
2.	
3.	
4.	
5.	
6.	
7.	
8.	
9.	
10.	
11.	
12.	
13.	
14.	
15.	

Local/data \_\_\_\_\_, De \_\_\_\_\_ de 200

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato

Data do Recebimento \_\_\_\_/\_\_\_\_/2006

\_\_\_\_\_  
nome/carimbo (de quem recebeu os títulos)

**ANEXO VI**  
**ENDEREÇOS DAS AGÊNCIAS DO SANTANDER BANESPA**

Nº Agência	Nome da Agência	Endereço	Cidade
73	ADAMANTINA	R DEP SALLES FILHO 231	ADAMANTINA
43	ANDRADINA	R PAES LEME 1081	ANDRADINA
8	ARAÇATUBA	R OLAVO BILAC 44	ARAÇATUBA
44	ARARAQUARA	R 9 DE JULHO 531	ARARAQUARA
92	ASSIS	AV RUI BARBOSA 151	ASSIS
6	AVARÉ	R RIO GRANDE DO SUL 1473	AVARÉ
21	BARRETOS	R 20 - 665	BARRETOS
308	BASTOS	R PRESIDENTE VARGAS 578	BASTOS
4	BAURU	R RIO BRANCO 6-56 TERREO	BAURU
39	BOTUCATU	R AMANDO DE BARROS 717	BOTUCATU
74	BRAGANÇA PAULISTA	R DR CANDIDO RODRIGUES 197	BRAGANÇA PAULISTA
632	BARÃO DE ITAPURA	AV BARAO DE ITAPURA 980	CAMPINAS
10	CAMPINAS	AV FRANCISCO GLICERIO 892	CAMPINAS
208	CAPÃO BONITO	PCA RUI BARBOSA 257	CAPÃO BONITO
3	CATANDUVA	R BRASIL 363	CATANDUVA
275	COLINA	PCA DA INACIA J TOLEDO 162	COLINA
153	DESCALVADO	R BEZERRA PAES 309	DESCALVADO
77	DRACENA	PCA ARTHUR PAGNOZZI 59	DRACENA
94	FERNANDÓPOLIS	R RIO DE JANEIRO 2210	FERNANDÓPOLIS
9	FRANCA	R MONSENHOR ROSA 1659	FRANCA
312	GENERAL SALGADO	AV DIOGO GARCIA CARMONA 941	GENERAL SALGADO
53	GUARATINGUETA	RUA PEDRO MARCONDES, 102	GUARATINGUETA
17	ITAPETININGA	R DR JULIO PRESTES 732	ITAPETININGA
51	ITAPEVA	PCA ANCHIETA 103	ITAPEVA
176	ITARARÉ	R XV DE NOVEMBRO 525	ITARARÉ
23	JABOTICABAL	PCA 9 DE JULHO 145	JABOTICABAL
85	JALES	R 8 - 2615	JALES
30	JAÚ	R LOURENCO PRADO 415	JAÚ
40	JUNDIAÍ	R BARAO DE JUNDIAI 884	JUNDIAÍ
576	VILA ARENS	R BARAO RIO BRANCO 398	JUNDIAÍ
13	LIMEIRA	PCA DR LUCIANO ESTEVES 100	LIMEIRA
46	LINS	R OLAVO BILAC 514	LINS
11	MARÍLIA	AV SAMPAIO VIDAL 871	MARILIA
14	MIRASSOL	R NOVE DE JULHO 18/99	MIRASSOL
113	MOCÓCA	PCA MAJOR JOSE PEDRO 17	MOCOCA
87	MOGI DAS CRUZES	AV VOL FERNANDO P FRANCO 175	MOGI DAS CRUZES
47	MOGI MIRIM	R SEN JOSE BONIFACIO 8	MOGI-MIRIM
545	NOVA ODESSA	R 1 DE JANEIRO 147	NOVA ODESSA
225	ORLANDIA	AV TRÊS 548	ORLÂNDIA
18	OURINHOS	PCA MELLO PEIXOTO 177	OURINHOS
362	PARIQUERA AÇU	AV DR CARLOS BOTELHO 335	PARIQUERA-ACU

283	PEDERNEIRAS	R SIQUEIRA CAMPOS 137	PEDERNEIRAS
307	PINDAMONHANGABA	AV CEL FERNANDO PRESTES 368	PINDAMONHANGABA
41	PIRACICABA	R MORAES BARROS 848	PIRACICABA
54	PRESIDENTE VENCESLAU	R NEWTON PRADO 85	PRES. VENCESLAU
33	PRESIDENTE PRUDENTE	R TEN NICOLAU MAFFEI 258	PRESIDENTE PRUDENTE
42	REGISTRO	AV PREF JONAS B LEITE 422	REGISTRO
19	RIBEIRÃO PRETO	R AMADOR BUENO 605	RIBEIRÃO PRETO
49	SÃO JOÃO DA BOA VISTA	PCA GOV ARMANDO SALLES 160	S J DA BOA VISTA
37	SÃO JOSÉ DO RIO PRETO	R DEL PINTO DE TOLEDO 3032	S JOSE DO RIO PRETO
2	SANTOS	PCA VISCONDE DE MAUA 20	SANTOS
568	BOQUEIRÃO	AV.EPITACIO PESSOA ,71	SANTOS
228	RAFAEL DE BARROS	R DR RAFAEL DE BARROS 37	SÃO PAULO
388	BUTANTÃ	AV PROF FRANCISCO MORATO 365	SÃO PAULO
437	CASA VERDE	R DR CEZAR CASTIGLIONE JR 121	SÃO PAULO
206	VILA MARIA	AV GUILHERME COTCHING 1420/32	SÃO PAULO
731	LARGO 13 DE MAIO	AV MARIO LOPES LEAO 121	SÃO PAULO
183	SERTÃOZINHO	R BARAO DO RIO BRANCO 957	SERTÃOZINHO
62	SOROCABA	R XV DE NOVEMBRO 228/246	SOROCABA
45	TIETE	PCA ELIAS GARCIA 42	TIETE
38	TUPÃ	AV TAMOIOS, 753	TUPÃ
502	UBATUBA	R HANS STADEN 418	UBATUBA
91	VOTUPORANGA	R AMAZONAS 809	VOTUPORANGA